

## Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

### **PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 021/2026**

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PÚBLICOS COBERTOS DESTINADOS À PERNOITE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

#### RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 021/2026 de autoria da Vereadora Michele Rosa, indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de abrigos públicos cobertos destinados à pernoite de pessoas em situação de rua no município de maracanaú.

A proposição versa sobre política pública de assistência social e proteção à população em situação de rua, matéria de relevante interesse público, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da promoção de políticas sociais, bem como com a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

#### DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.


O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

#### DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

#### CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 021/2026.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanau, em 25 de fevereiro de 2026.

  
Relator CCI